
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.203, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a reversão do imóvel objeto da doação tratada na Lei nº 6.510, de 06 de fevereiro de 2007, ao acervo patrimonial do Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revertido ao acervo patrimonial imobiliário do Município de Divinópolis o imóvel objeto de doação tratada pela Lei nº 6.510, de 06 de fevereiro de 2007, em favor da Loja Maçônica Marcius da Anunciação Dias, constituído pelos lotes de nº 039 e 078, sub-lotes nº 000, com área de 322,00 m² (trezentos e vinte dois metros quadrados) cada um, bem como os lotes de nº 089, 100, 112, 244, 255 e 266, sub-lotes nº s 000, com área de 319 m² (trezentos e dezenove metros quadrados), cada um, todos da quadra nº 162, zona nº 11, situados nas Ruas Guarujá, Júlio Nogueira e Tucuruçá, no Bairro Nova Vista, nesta cidade, havidos das matrículas de nº 52.918, 52.919, 52.920, 52.921, 52.922, 52.928, 52.929 e 52.930, do livro de nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. A reversão de que trata o *caput* decorre da ausência de cumprimento dos encargos contidos na Lei nº 6.510/07.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 6.510, de 06 de fevereiro de 2007.

Divinópolis, 17 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:01256674

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/05/2023. Edição 3518

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>